



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 998, de 02 de julho de 1998.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, 01 (um) Médico Traumatologista, com carga horária de 40 horas semanais.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Médico Traumatologista, para atendimento no Pronto Socorro Municipal, com carga horária de 40h semanais.

Art. 2º- A presente contratação terá validade pelo período de 01 (um) ano, sendo autoriza pela Lei Municipal nº 230/91.

Art. 3º- O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

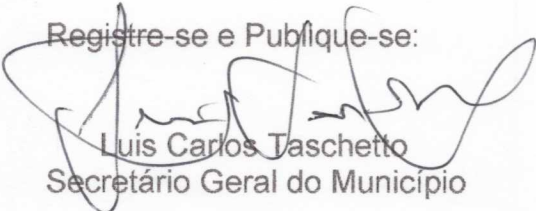
Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (02) dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito (1998).


JOSE ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

02 / 07 / 98

